



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de abril de 2014

CC-ATL nº 166/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 074/2014, da Deputada Telma de Souza.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

CHEFIA DE GABINETE

São Paulo, 10 de abril de 2014


Ofício CG 152/2014

Requerimento de Informação nº 74/2014

Senhora Procuradora,

Em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, solicitando informações sobre obra complementar na implantação do VLT em Santos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do ofício OF/GAB/308/2014 da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/SP, empresa vinculada a esta Pasta.

À disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


Luiz Roberto dos Santos
Chefe de Gabinete

Excelentíssima Senhora
DRA. ANADIL ABUJABRA AMORIM
MD. Procuradora do Estado Assessora
Respondendo pelo expediente da Assessoria Técnico-Legislativa
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, nº 4.500 - São Paulo - SP.
05650-905

AP/EL/CAA



OF/GAB/308/2014

São Paulo, 4 de abril de 2014.

Senhora Assessora Parlamentar,

Reportamo-nos ao *Despacho AP 039/14*, que encaminha o *Requerimento de Informação nº 74/2014*, da lavra da Nobre Deputada Estadual Telma de Souza, solicitando informações sobre o projeto VLT em sua obra complementar de implantação de pista marginal na Avenida Francisco Glicério, entre as Avenidas conselheiro Nébias e Washington Luiz (Canal 3), em Santos.

Nesta oportunidade, encaminhamos a manifestação da *Gerência de Projeto e Implantação de Sistemas*, consubstanciada na **Informação Técnica DEP-075-2014**, que trata do assunto em pauta.

Cordialmente,

WILSON SÉRGIO PEDROSO JUNIOR
Chefe de Gabinete

Ilustríssima Senhora
ENEIDA LEMOS
Digníssima Assessora Parlamentar da
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
São Paulo – SP



SGP/ecva(GPS/DEP)
 SEDE
Rua Quinze de Novembro, 244
Centro - São Paulo - SP
CEP: 01013-000
Telefone: (11) 3113-4700

CISPE SUL
Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 2654
Joaquima - São Paulo - SP
CEP: 04308-001
Telefone: (11) 5566-5281

SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Joaquim Casemiro, 290
Pinaão - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09899-050
Telefone: (11) 4341-1433

PRAIA GRANDE
Av. Presidente Kennedy, 11080
Vila Mirim - Praia Grande - SP
CEP: 11707-000
Telefone: (13) 3478-1300

CAMPINAS
Rua Leopoldo Amaral, 263
Vila Mariana - Campinas - SP
CEP: 13042-210
Telefone: (19) 3736-5700

Emitente DEP – DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	Elaboração: Osamu Okumura Aprovação: Cristiane Profiti Diaz
Objeto SUBSIDIAR RESPOSTA A GPS QUANTO AO QUESTIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO	

Esta IT, tem por objetivo subsidiar a GPS quanto ao questionamento da Assembleia Legislativa através do requerimento de informação nº 74/2014.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 74, DE 2014

Q1 - Consta do projeto-executivo do Veículo Leve sobre Trilhos, em sua obra complementar que configura a implantação de pista marginal na Avenida Francisco Glicério, entre as avenidas Conselheiro Nébias e Washington Luiz (Canal 3), em Santos, a abertura de acesso direto para os imóveis localizados na Rua Barão de Paranapiacaba?

- Não consta do projeto executivo da EMTU a abertura direta para imóveis localizados na rua Barão de Paranapiacaba, qualquer abertura com acesso para a nova via implantada deve ser solicitada pelo proprietário junto a Prefeitura Municipal de Santos e ter a sua anuência.

Q2 - Qual a previsão de liberação da via mencionada para o tráfego? O que falta?

- A via será liberada até o final do mês de abril de 2014.

- Falta pequenos ajustes para desvio de trafego em aprovação pelo CET/Santos

Q3 - Quanto custou a construção da via mencionada, com descrição por serviço?

- A via em questão custou R\$ 580.362,49

Terraplenagem	R\$ 269.014,50
Guias e sarjetas	R\$ 68.394,08
Pavimentação	R\$ 216.197,36
Drenagem	R\$ 26.756,55

Q4 - A quem caberá o custeio da construção do piso das calçadas no trecho dos imóveis marginais, ao Governo do Estado, à Prefeitura de Santos ou aos proprietários dos imóveis?

- A EMTU está realizando as obras do VLT e todo o seu entorno está previsto a reurbanização das áreas lindeiras a via do VLT, bem como a sinalização, semaforização e acessibilidade para segurança dos pedestres.

Q5- O projeto contempla a implantação de mecanismos de acessibilidade neste trecho? Quais?

- Sim, serão implantadas faixas de segurança, rampas para acessibilidade, sinalização e semaforização para pedestres.

Q6 - Qual a razão de ter sido feita guia rebaixada na pista marginal construída na Avenida Francisco Glicério, parte das obras do Veículo Leve sobre Trilhos, entre as avenidas Conselheiro Nébias e Washington Luiz (Canal 3), em Santos, defronte ao trecho compreendido pelos imóveis números 23 a 47, e que, neste caso, atende exclusivamente ao proprietário dos terrenos? Qual a ordem de serviço que autorizou o rebaixamento da guia no trecho citado acima? Quando e por quem foi expedida? Houve solicitação do proprietário dos terrenos onde houve o rebaixamento de guia para tal procedimento?

- A EMTU executou as obras no trecho em questão seguindo as diretrizes de projeto, sendo que foram executadas todas as guias sem rebaixamento, as guias que encontram-se rebaixadas foram executadas posteriormente a conclusão das obras sem o conhecimento da EMTU.

A seguir fotos das guias executadas sem rebaixamento.

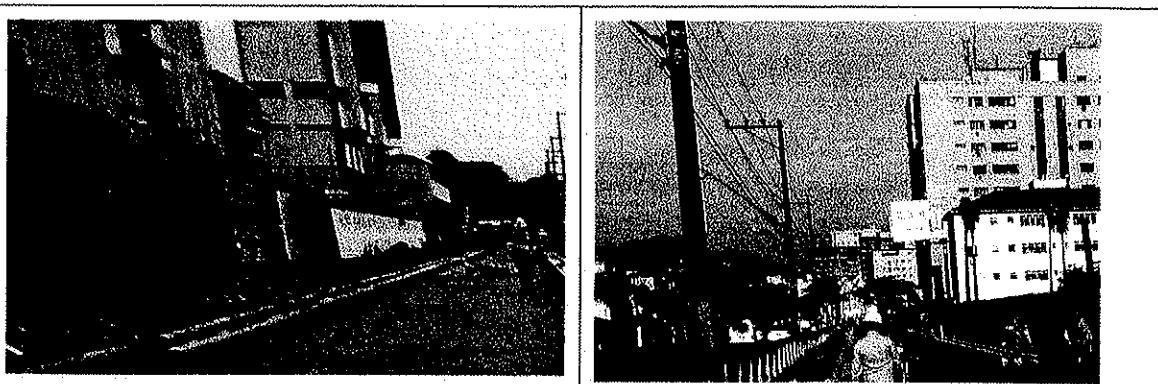


Foto geral da obra onde podemos verificar que as guias foram executadas sem rebaixamento.

[Handwritten signature]

Q7- Os demais proprietários dos terrenos marginais à via construída, incluindo os prédios e a universidade, foram consultados sobre a possibilidade de terem acesso pela nova avenida ou de empreender guia rebaixada?

- Não é escopo da EMTU a implantação de acessos pela nova via, portanto a EMTU não fez consulta a prédios e universidades, cabe a Prefeitura local a autorização para implantação de qualquer acesso aos imóveis, visto que essa implantação poderá prejudicar o tráfego local.


Arqª. Cristiane P. Diaz
Dep. de Elaboração de Projetos - DEP


Osamu Okumura
Especialista I